



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/11/76

PROJETO DE LEI Nº 177/76

DIGITALIZADO

EM: 22/03/01

Roberta Stock Rego
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoniza o Prefeito Municipal a abrir as
Secretarias de Serviços Urbanos de Urbanismo e
Obras Públicas e de Educação e Cultura o
crédito suplementar de R\$ 2.893.000,00 para reforço
de dotações consignadas no vigente

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0040

LEI Nº 4800 DE 06/12/76

DIOM Nº 6054 DE 14/12/76

ARQUIVO _____



Lei: 048001976
Projeto: 01771976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





LEI Nº 4800 DE 06 DE dezembro DE 1.976

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Secretarias de Serviços Urbanos, de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr\$ 2.893.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às Secretarias de Serviços Urbanos, de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr\$ 2.893.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e oitocentos) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr\$ 1,00

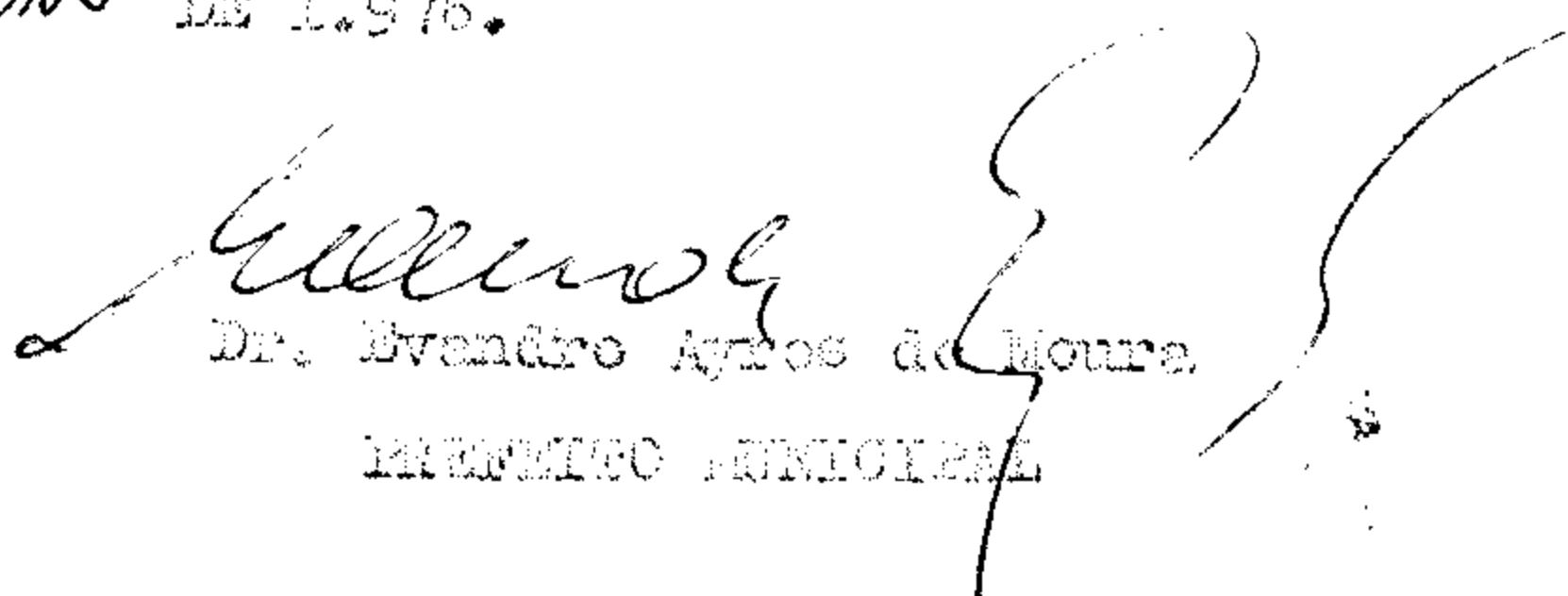
- 3600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 0602 - Departamento de Limpeza Pública
- 16663252.007 - Distribuição de Refeições aos Garis
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 0604 - Departamento de Fomento e Abastecimento
- 04163532,003 - Manutenção dos Serviços de Fomento e Abastecimento
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 02 - Despesas Variáveis..... 33.000
 - 3.2.3.3 - Salário-família..... 5.000
 - 0607 - Departamento de Viaturas e Cfi

03075362.002	- Manutenção dos Serviços de Transportes e Oficinas	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	600.000
0700	- SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
0702	- Departamento de Urbanismo e Edificações	
10583232.002	- Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000
02	- Despesas Variáveis.....	170.000
0900	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902	- Departamento de Ensino de Primeiro Grau	
08421882.002	- Funcionamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	1.500.000
3.2.3.3	- Salário-família.....	55.000
0903	- Departamento de Ensino de Segundo Grau	
08431882.005	- Funcionamento da Rede de Ensino do Segundo Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	200.000
0904	- Departamento de Cultura	
08482472.006	- Difusão e Expansão da Cultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	30.000
	TOTAL	2.899.000

Parágrafo Único. A abertura do crédito de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.323, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRALVA, 16
06 DE dezembro DE 1.976.


Dr. Evandro Aguiar de Moura
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



29/11/76
MENSAGEM Nº 0040

Fortaleza, 25 de novembro de 1976

Senhor Presidente,

1059

25-XI-76

Cumpre-me encaminhar à apreciação dessa Câmara o Projeto de lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Secretarias de Serviços Urbanos, de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr\$ 2.893.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil cruzeiros) para reforços de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Esta proposição visa complementar financeiramente as Secretarias Municipais acima enumeradas, sobretudo para ocorrer ao incremento das despesas com pessoal, decorrentes do recente reajustamento dos salários dos servidores lotados nos órgãos mencionados. De fato, o aumento salarial concedido pelo Executivo Municipal aos seus servidores, partindo de um percentual não inferior à desvalorização da moeda de terminou a necessidade de ajustamentos nos créditos orçamentários em vigor para pagamento dos servidores, sem atrasos prejudiciais aos mesmos.

Por outro lado, no caso específico da Secretaria de Serviços Urbanos surge a necessidade de suplementação de recursos para pagamento de combustíveis, em face dos aumentos dos preços do petróleo e seus derivados.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Gerônimo Bezerra da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

Esclareço, outrossim, que a cobertura do crédi
to de que trata o Projeto de lei, ora encaminhado a essa Câ
mara, fica condicionada ao que dispõe o Art. 43, Parágrafo
1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Neste ensejo, reitero a V.Exa. e a seus nobres
Pares meus mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL



03075362.002	- Manutenção dos Serviços de Transportes e Oficinas	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	800.000
0700	- SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
0702	- Departamento de Urbanismo e Edificações	
10583232.002	- Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000
02	- Despesas Variáveis.....	170.000
0900	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902	- Departamento de Ensino de Primeiro Grau	
08421882.002	- Funcionamento da Rede de Ensino de <u>Pri</u> meiro Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	1.500.000
3.2.3.3	- Salário-família.....	55.000
0903	- Departamento de Ensino de Segundo Grau	
08431882.005	- Funcionamento da Rede de Ensino do <u>Se</u> gundo Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	260.000
0904	- Departamento de Cultura	
08482472.006	- Difusão e Expansão da Cultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	<u>30.000</u>
	TOTAL	2.893.000

Parágrafo Único. A abertura do crédito de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



30/11/76
M. C. U.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS



Parecer nº 12/76

Ao Projeto de Lei nº 177/76 - Mensagem nº 0040

O Chefe do Executivo remeteu a esta Casa para a dev^{ida} apreciação o anexo projeto de lei que visa autorizar o Prefeito Municipal a abrir as Secretarias de Serviços Urbanos, de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr\$ 2.893.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O objetivo da proposição é suplementar financeiramente as mencionadas Secretarias Municipais, sobretudo para ocorrer ao incremento das despesas com pessoal, decorrentes do recente reajustamento dos salários dos servidores lotados nos órgãos mencionados.

É válido ressaltar que o aumento salarial concedido pelo Executivo aos seus servidores, partindo de um percentual inferior à desvalorização da moeda determinou a necessidade de ajustamentos nos créditos orçamentários em vigor para pagamento dos servidores, sem atrasos prejudiciais aos mesmos.

Por outro lado, na Secretaria de Serviços Urbanos surge a necessidade de suplementação de recursos para pagamento de combustíveis, em face dos aumentos dos preços do petróleo e seus derivados.

É oportuno esclarecer, que a cobertura do crédito especificado fica condicionada ao que dispõe o art. 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria em apreço, tendo em vista a justiça da mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1.976.

Francisco
Paulo César

Presidente

Antônio
Óscar Relator



RESOLUÇÃO Nº 12.776/76
DE 12/11/76

APPROVADO
Em 12/11/76
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir de Secretaria de Serviços Urbanos, de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de R\$ 2.998.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir de Secretarias de Serviços Urbanos, de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de R\$ 2.998.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil e sessenta e sete reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

- 0900 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 0602 - Departamento de Limpeza Pública
- 10606252.007 - Distribuição de Refeições aos Caras
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 0604 - Departamento de Fomento e Abastecimento
- 04163532.003 - Manutenção dos Serviços de Fomento e Abastecimento
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 02 - Despesas Variáveis.....
- 3.2.3.3 - Salário-família.....
- 0607 - Departamento de Viaturas e Oficinas

09575382.002	- Manutenção e	Viagens de Transportes e Oficinas	
3.1.2.0	- Material de	300.000
0700	- SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
0702	- Departamento de Urbanismo e Edificações		
10586232.002	- Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....		90.000
02	- Despesas Variáveis.....		170.000
0900	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	- Departamento de Ensino de Primeiro Grau		
08421882.002	- Funcionamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02	- Despesas Variáveis.....		110.000
3.2.3.3	- Salário-família.....		55.000
0903	- Departamento de Ensino de Segundo Grau		
08461882.005	- Funcionamento da Rede de Ensino do Segundo Grau		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02	- Despesas Variáveis.....		200.000
0904	- Departamento de Cultura		
08482472.006	- Difusão e Expansão da Cultura		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02	- Despesas Variáveis.....		50.000
		TOTAL	2.898.000

Parágrafo Único. A abertura do crédito de que trata o presente artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 4.020, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1976.

Osair José O. Oliveira Presidente

Ademir Amorim
Plácido Alves de Sá
Antônio Carlos de Sá



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ROLF.

Ofício nº 1500 /76.

Fortaleza, 02 de XII de 1.976.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº. 451, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 6º, IV, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o protótipo de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Secretarias de Serviços Urbanos e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr\$2.893.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento"

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
 José Barros de Alencar
 -Presidente, em exercício. -

Exmº. Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

Dr. Prefeito Municipal de Fortaleza

M. S. R.